

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 93/2020**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Na oportunidade em que lhes encaminho para apreciação mais um projeto de lei, os cumprimentos e passo expor o que segue.

 O projeto de lei 93/2020 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este projeto de lei visa proporcionar condições orçamentárias e financiamento para o município de Arroio do Padre adotar providências para o atendimento de incentivos ao setor cultural do município através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc.

 O município teve a sua adesão aprovada pelos órgãos competentes e os recursos financeiros necessários a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei já se encontram depositados em conta bancária do município.

 Certos de poder contar com o vossa apoio, despeço-me confiante na aprovação do proposto no presente projeto de lei.

 Nada mais.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Vilson Pieper***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 93, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2020, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

2.419 – Desenvolvimento Cultural e Patrimonial

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.355,07 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1082 – Auxílio Lei Aldir Blanc

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 1082 – Auxílio Lei Aldir Blanc, no valor de R$ 40.355,07 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 26 de outubro de 2020.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal